

## ***Edital 01/2018 - Programa Institucional Interno de Criação, Consolidação e Apoio a Grupos de Pesquisa***

A Faculdade ICESP por intermédio do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa - NIP torna público o presente Edital Institucional Interno de Criação, Consolidação e Apoio a Grupos de Pesquisa / 2018 e convoca os professores/pesquisadores da instituição a apresentarem propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

### **1. Objetivos**

1.1 Apoiar atividades de grupos de estudo e/ou pesquisa, pesquisa científica, tecnológica e de inovação, visando à criação e consolidação de grupos de pesquisa a serem desenvolvidas nas diversas áreas do conhecimento na Faculdade ICESP.

### **2. Elegibilidade e restrições**

2.1 São elegíveis como proponentes equipes formadas por um conjunto de professores/pesquisadores ou apenas um professor/pesquisador com vínculo empregatício no Faculdade ICESP;

2.2 As propostas deverão ser encaminhadas pelo líder de cada equipe, com anuência formal da coordenação do seu curso;

2.3 Todos os pesquisadores da equipe, tanto o líder quanto os pesquisadores associados, deverão ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

2.4 O líder do projeto (proponente) deverá ter o título de mestre (preferencialmente), experiência na orientação em trabalhos de conclusão de curso;

2.5 As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas;

2.6 As atividades desenvolvidas pelos grupos de pesquisa deverão ser em horário contrário ao horário normal de aula dos alunos integrantes, com no mínimo uma hora de duração.

2.7 A partir da segunda renovação, obrigatoriamente cada Grupo de Pesquisa deverá apresentar produtividade de publicação por meio de publicação e participação em eventos científicos e publicação de resumos e artigos em periódicos e/ou anais de congressos.

2.8 Cada proponente poderá concorrer com apenas uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta valerá a mais recente.

### **3. Recursos financeiros, prazos e rescisões**

3.1 Os recursos alocados para financiamento do presente Edital são referentes ao pagamento de auxílio pesquisa ao líder do grupo de pesquisa no valor de R\$ 950,25 (novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos);

3.2 A contratação da proposta será pelo prazo de dois anos, com renovação a cada 6 meses, condicionado a aprovação dos relatórios parciais.

3.3 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, caso os compromissos do líder do grupo não sejam cumpridos, caso o relatório parcial não seja aprovado ou caso a instituição resolva rescindir o contrato.

3.4 Nos casos de rescisão contratual ou cancelamento do auxílio por falta de aprovação do relatório semestral, o beneficiado se compromete a devolver o valor recebido com correção monetária dos valores recebidos a partir da última aprovação do relatório semestral.

3.5 Nos casos de rescisão contratual antes da primeira renovação, o beneficiado se compromete a devolver o valor integral recebido com correção monetária.

#### 4. Inscrições e critérios de seleção

4.1 As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Faculdade ICESP - Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa - NIP, Campus Águas Claras - no período de 23 de fevereiro a 27 de abril de 2018 no horário de 08:00 h as 17:00 h e das 18:00 h as 21:30 h.

4.2 O projeto de pesquisa deverá ser entregue em 02 vias impressas e encadernadas espiral, juntamente com o **Formulário de Apresentação de Proposta para Grupos de Pesquisa**, em conformidade com os critérios de elegibilidade descritos no item 2 de acordo com o anexo 1 deste edital, e enviado para o e-mail [atendimentonip@icesp.edu.br](mailto:atendimentonip@icesp.edu.br) no formato PDF.

4.3 Serão considerados para avaliação das propostas:

	Critérios de análise	Nota	Nota máxima
Avaliação Técnica	Titulação do proponente do projeto (especialista = 1 ponto, mestre = 2 pontos, doutor, pós doutor e livre docente = 3 pontos).		3
	Experiência em orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação = 1 ponto, especialização = 2 pontos, mestrado e doutorado = 3 pontos).		3
	Envolvimento do Projeto (alunos de apenas um curso = 1 ponto, alunos de mais de um curso = 2 pontos). Observação: se envolve a comunidade = mais 1 ponto.		3
	Publicações do grupo de professores proponentes do projeto (uma publicação nacional = 0.5 ponto; uma publicação Qualis B = 1 ponto; uma publicação Qualis A = 2 pontos; mais de 3 publicações entre os Qualis A e B = 3 pontos).		3
Avaliação do Mérito Científico	Mérito científico, originalidade, definição dos objetivos e a sua adesão aos termos deste edital.		2
	Adequação do método a ser utilizado no projeto ao(s) objetivo(s) proposto(s).		2
	Aplicabilidade e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, ambiental e social aplicada às diferentes áreas do conhecimento.		2
	O potencial multiplicador do projeto para a geração de conhecimento e produtos tecnológicos.		1
	Infraestrutura disponível na instituição para a realização das atividades de pesquisa relativas ao desenvolvimento dos projetos propostos.		1

Obs. A nota referente aos itens em cinza serão preenchidos pelo proponente do projeto.

4.4 A pontuação final de cada projeto será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item, dividido por 2;

- 4.5 Cada projeto deverá ter duração prevista para 24 meses, contados a partir do primeiro dia útil de agosto de 2018;
- 4.6 As propostas serão analisadas por uma Comissão Especial de Julgamento, designada pelo Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa;
- 4.7 Os resultados do julgamento serão divulgados na página do ICESP/PROMOVE na Internet e comunicados aos solicitantes, por meio de e-mail e telefone na data constante no cronograma.

## 5. Cronograma

---

Lançamento do edital	23/02/2018
Submissão de propostas	de 23/02/2018 a 27/04/2018
Divulgação dos resultados	a partir de 23/07/2018
Contratação dos aprovados	dia 01/08/2018

---

## 6. Compromissos:

- 6.1 Encaminhamento de relatório técnico-científico final para o Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa em até 90 dias após o prazo para execução das ações previstas no cronograma de trabalho.
- 6.2 Encaminhamento de relatório técnico-científico parcial para o Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa a cada 6 meses com detalhamento das atividades realizadas e previstas pelo grupo de pesquisa;
- 6.3 Encaminhamento mensal da descrição sucinta das atividades realizadas pelo grupo de pesquisa, bem como os dados quantitativos relacionados ao número de participantes, atas de assinaturas dos presentes, seus respectivos cursos e membros da comunidade;
- 6.4 Os relatórios deverão ser entregues sempre até o dia 10 do mês seguinte, com o primeiro relatório mensal entregue em 10 de setembro;
- 6.5 O atraso na entrega do relatório mensal implicará no não recebimento do auxílio, ficando o recebimento da mesma, condicionada a entrega do relatório atrasado;
- 6.6 A falta de entrega dos relatórios parciais nos prazos estabelecidos implicará no cancelamento imediato do auxílio;
- 6.7 Publicar material científico sobre o tema do Grupo de Pesquisa (preferencialmente artigo) em revista científica até um ano após o final da vigência do projeto. Para o cumprimento desse item será aceito a condição de artigo aprovado, mesmo que o mesmo ainda não tenha sido publicado.
- 6.8 A não observação do item 6.7 implica em sanção administrativa, no qual o proponente se obriga a devolver integralmente todo o valor recebido com correção monetária.
- 6.9 Participar integralmente com todos os membros do Grupo de Pesquisa do Seminário de Iniciação Científica apresentando os principais resultados do Grupo de Pesquisa desenvolvidos no semestre. O não cumprimento deste item caracteriza o não interesse do líder na continuidade do projeto, gerando suspensão do auxílio, devendo o interessado submeter relatório completo das atividades desenvolvidas até o momento, acompanhado de justificativa de ausência, que será analisado pelo Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa.

6.10 Compete ao líder do Grupo de Pesquisa acompanhar os membros por ele liderados, de modo a: garantir o preenchimento adequado e de forma completa dos currículos de todos os membros do Grupo na plataforma Lattes do CNPq, inclusive dos alunos e pesquisadores, antes de suas respectivas inclusões no grupo; zelar pela contínua atualização dos currículos Lattes de todos os membros do grupo; observar a coerência das produções dos membros do grupo com as linhas de pesquisa que orientam as investigações desenvolvidas; priorizar as produções de pesquisa que revertem em publicações; acompanhar as investigações desenvolvidas pelos membros sob sua liderança.

6.11 Participar do Encontro de Pesquisa organizado pelo Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa. O não cumprimento deste item caracteriza o não interesse do líder na continuidade do projeto, gerando suspensão do auxílio, devendo o interessado submeter relatório completo das atividades desenvolvidas até o momento, acompanhado de justificativa de ausência, que será analisado pelo Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa.

*Observação: O grupo de pesquisa que estiver inadimplente com os relatórios mensais, semestrais e finais não terá a renovação do projeto, bem como não poderá submeter uma nova proposta.*

## **7. Cláusula de Reserva:**

7.1 O Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Brasília, 23 de fevereiro de 2018.

Dr. Aparecido Pimentel Ferreira  
Coord. do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa - NIP

**Edital 01/2018 - Programa Institucional Interno de Criação, Consolidação e Apoio a Grupos de Pesquisa**

**Anexo 1 - Formulário de Apresentação de Proposta para Grupos de Pesquisa**

**1. Título do Grupo:**

**2. Líder do grupo:**

**3. Área predominante:**

**4. Descrição do Projeto:** descrição geral dos objetivos da pesquisa, justificativa e metodologia (aprox. 1200 caracteres).

**5. Avaliação Técnica e do Mérito:**

Preencher a nota referente a avaliação técnica (4 primeiros itens). Não preencher a avaliação do mérito científico.

Critérios de análise	Nota	Nota máxima
Titulação do proponente do projeto (especialista = 1 ponto, mestre = 2 pontos, doutor, pós doutor e livre docente = 3 pontos).		3
Experiência em orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação = 1 ponto, especialização = 2 pontos, mestrado e doutorado = 3 pontos).		3
Envolvimento do Projeto (alunos de apenas um curso = 1 ponto, alunos de mais de um curso = 2 pontos). Observação: se envolve a comunidade = mais 1 ponto.		3
Publicações do grupo de professores proponentes do projeto (uma publicação nacional = 0.5 ponto; uma publicação Qualis B = 1 ponto; uma publicação Qualis A = 2 pontos; mais de 3 publicações entre os Qualis A e B = 3 pontos).		3
Mérito científico, originalidade, definição dos objetivos e a sua adesão aos termos deste edital.		2
Adequação do método a ser utilizado no projeto ao(s) objetivo(s) proposto(s).		2
Aplicabilidade e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, ambiental e social aplicada às diferentes áreas do conhecimento.		2
O potencial multiplicador do projeto para a geração de conhecimento e produtos tecnológicos.		1
Infraestrutura disponível na instituição para a realização das atividades de pesquisa relativas ao desenvolvimento dos projetos propostos.		1

**6. Pesquisadores:**

- Indicar o nome completo, a titulação, CPF e data de nascimento dos professores;
- Pesquisadores, preferencialmente, devem possuir título de mestre;
- É possível a participação de doutores de outras instituições. Neste caso, identifique.

4. Integrantes de outras instituições devem possuir publicações relevantes às linhas de pesquisas propostas, devidamente registradas em currículo publicado na Plataforma Lattes.

**7. Discentes:**

Somente alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação e/ou Cursos de Graduação do ICESP/PROMOVE.

1. Indicar nome completo, CPF e data de nascimento;
2. Possuir Currículo publicado na Plataforma Lattes.

**8. Linhas de Pesquisa:** (no máximo três linhas de pesquisa)

1. Definir os títulos das linhas de pesquisa propostas;
2. Apontar área de aplicação;
3. Descrever objetivos para cada uma das linhas;
4. Apontar até três palavras-chave para cada uma das linhas;

**9. Projeto** (anexar o projeto de pesquisa)

O projeto de pesquisa obrigatoriamente deverá conter:

- Introdução; - Objetivos; - Justificativa; - Referencial teórico; - Metodologia; - Resultados esperados; - Bibliografia

**Documentos a serem entregues:**

- 1 - Capa da solicitação contendo: nome e logo da instituição e do NIP, nome do curso em que o projeto está vinculado, nome do edital, nome do líder do grupo, nome da cidade, ano.
- 2 - Carta de anuência formal do coordenador do seu curso e/ou direção da instituição.
- 3 - Currículo do líder do grupo publicado na Plataforma Lattes.
- 4 - Este formulário devidamente preenchido.
- 5 - Projeto de Pesquisa contendo: - Introdução; - Objetivos; - Justificativa; - Referencial teórico; - Metodologia; - Resultados esperados; - Bibliografia (impresso em 02 vias encadernadas espiral)
- 6 - Projeto de Pesquisa conforme descrito acima no formato PDF para o e-mail: [atendimentonip@icesp.edu.br](mailto:atendimentonip@icesp.edu.br) até as 21:30h do dia 27 de abril de 2018.

Brasília, 23 de fevereiro de 2018.

Dr. Aparecido Pimentel Ferreira

Coord. do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa - NIP